



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022

Email – [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

### DECRETO Nº.4156 /22 de 29 de Novembro de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 443.319,47 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

#### 02.01.06 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

664	08.244.0042.2.056	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.591,31
665	08.244.0042.2.056	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551,31

#### 02.03.03 ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS

666	15.451.0010.1.001	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.188,87
667	15.451.0010.1.001	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.394,21
668	15.451.0010.1.001	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	299.523,05

#### 02.04.02 CENTRO SAÚDE

670	10.301.0012.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.549,00
671	10.301.0012.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.824,00
672	10.301.0012.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.549,00
673	10.301.0012.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.824,00

#### 02.06.03 ESPORTES

669	27.812.0028.2.038	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.500,00
-----	-------------------	-----------	---------------------	-----------

#### 02.08.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

674	08.244.0034.2.044	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	824,72
-----	-------------------	-----------	---------------------	--------

**Total..... 443.319,47**

Art.2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Superávit Financeiro de Recursos Covid p/ Assistência Social no valor de R\$ 824,72 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 442.494,75 (quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) sendo: Recurso Convênio Estadual p/ Fundo Social Solidariiedade no valor de R\$ 3.142.62 (três mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), Recurso Convênio Estadual a realizar p/ Infraestrutura Urbana no valor de R\$ 396.106,13 (trezentos e noventa e seis mil cento e seis reais e treze centavos), Recurso Compensação ICMS p/ aditamento Pista Caminhada no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) e Recurso Estadual Saúde p/ Controle Sarampo e Arbovirose no valor de R\$ 12.746,00 (doze mil setecentos e quarenta e seis reais), conforme Art. 43º, § 1º, itens I e II da Lei 4.320.

Art. 3º - Os créditos especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2.022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009*

*CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022*

*Email – [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)*

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 29 de Novembro de 2022

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.